



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.415, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da avenida que ligará a nova ponte Interlagos x Aviso à ES 358 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Fica denominada Avenida Ranik Antonio Ramos a via pública que vem sendo construída para interligar a nova ponte Interlagos x Aviso à ES 358 (Estrada do Pontal do Ipiranga), neste município, com início nas coordenadas E: 391.611,384 e N: 7.854.431,316 e fim E: 391.491,122 e N: 7.853.720,163.

Art. 2º A denominação mencionada no art.1º desta Lei deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

